



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -
Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com**

Processo: 0011642-54.2007.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença

Valor da Causa: R\$ 22.520,32

Polo Ativo (s): • CONDOMINIO EDIFICIO HYDE PARK BOULEVARD (CNPJ: 328.392.789-87)

Polo Passivo(s): • Alexandre Roberto de Oliveira (CPF: 412.514.458-37)

• Silvana Regina Soares de Oliveira (CPF: Não cadastrado)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Exmo. Sr. Dr. Mário Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 14 de setembro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 28 de setembro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online**, (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Descrição do Bem: Apartamento nº 102, localizado no 2º pavimento tipo do EDIFÍCIO HYDE PARK BOULEVARD, com endereço na avenida Tiradentes, nº 792, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR, medindo a área total de 203,89 m², sendo 137,06 m² de área real privativa. Com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 8, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

Avaliação: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Em 25 de novembro de 2019.

Dívida: R\$ 92.460,76 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis reais). Em 17 de julho de 2019.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária em favor do Banco do Estado de São Paulo S/A; Auto de arresto expedido pela 1ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 448/2003; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 1313/2007.

Comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pego pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c).** No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem a 1ª praça designada, é devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação dos bens, a ser pego pelo executado. Com base no art. 895 do CPC, o parcelamento é realizado com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia hipotecária.

Intimação: Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **Alexandre Roberto de Oliveira e Silvana Regina Soares de Oliveira**, seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Processo: 0011642-54.2007.8.16.0017

Página 1 de 2



Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 7 de agosto de 2020. Eu, (Carlos Eduardo Ponciano– Escrivão Titular), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

Mário Seto Takeguma
Juiz de Direito

